



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: AMANDA LEITE BANDEIRA DAHLHEIM DA CUNHA VALLE

Registro Nacional: A116776-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CNPJ: 75.060.129/0001-94

Contrato: 07/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.800,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 05/04/2019

Data de Início: 10/05/2019

Previsão de término: 10/10/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA VICTÓRIO VIEZZER

Nº: 84

Complemento:

Bairro: VISTA ALEGRE

UF: PR CEP: 80810340 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.417160748542898

Longitude: -49.29380759143641

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.4 - ARQUITETURA DE INTERIORES

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 4,00

Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de projetos de mobiliário para 4 banheiros femininos na Sede do Conselho Regional do Paraná

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



RRT SIMPLES
Nº 0000008542206
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
PARANÁ
CNPJ: 75.060.129/0001-94

AMANDA LEITE BANDEIRA DAHLHEIM DA
CUNHA VALLE
CPF: 076.529.399-41



boleto / títulos

R\$ 94,76

situação da transação

pago em 30/07/2019

código de barras

00190.00009 02854.195001 10797.512174 9
79730000009476

instituição emissora

BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente

0273 15611-7

tipo do pagamento

Débito em conta corrente

dados do beneficiário

nome

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

razão social

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

cpf / cnpj

14.804.099/0001-99

dados do pagador

nome

AMANDA LEITE BANDEIRA DAHLHEIM DA

cpf / cnpj

076.529.399-41

dados do pagador final

nome

AMANDA LEITE BANDEIRA

cpf / cnpj

076.529.399-41

valor do documento

R\$ 94,76

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

06/08/2019

controle

54102

autenticação

3A9A68B48BDCB352C5C10E241277BBBF6BC3

pagamento efetuado em 30/07/2019
às 11:20:02 via aplicativo